

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11 545 M
DO DIA: 03/04/2019
ASS: Martene Pinarel



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/04/19

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 824 /2019

PROJETO DE LEI N.º 428 /19

DE 02 DE Abril DE 2019

Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas por sacolas papel com matérias-primas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais no Município de Boa Vista.

PRESIDÊNCIA

Recebido em 03/04/19

Às 11:20 horas

Rubrica Marcelo Ferrero

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica obrigado ao estabelecimento comercial a fornecer embalagens para o acondicionamento e transporte dos produtos de sacolas papel com matérias-primas biodegradáveis que não agriçam a natureza.

Art. 2º Fica proibido a disponibilização de sacolas plásticas descartáveis como meio de transporte de produtos comercializados por estabelecimentos mercantis.

Parágrafo único – Esta lei se aplica apenas às embalagens fornecidas pelo próprio estabelecimento para o acondicionamento e transporte dos produtos, não se aplicando às embalagens originais dos produtos.

Art. 3º Caso haja disponibilização de sacola de que trata o Artigo 2º, estas terão que ser retornáveis ou confeccionadas com material biodegradável de ciclo curto.

Art. 4º O prazo estabelecido para substituição das sacolas plásticas por sacolas plásticas biodegradáveis e de origem renovável deverá ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da vigência desta Lei.

P/SGL

PROVIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 04/04/19

Às 09:10 Horas

Juliane Kelen
Juliane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB PRES - CMBV

RECEBIDO

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 05/04/2019.

Horário: 11:30

[Signature]



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ**

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às sanções estabelecidas nos artigos 56 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de abril de 2019.

RENATO QUEIROZ

Vereador/MDB



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

JUSTIFICATIVA

As sacolas plásticas são derivadas do petróleo, substância não renovável, feita de uma resina chamada polietileno de baixa densidade (PEBD) e sua degradação no ambiente pode levar séculos. No Brasil aproximadamente 9,7 de todo o lixo é composto por sacolas plásticas, e sua produção é ambientalmente nociva, segundo dados do Instituto Akatu (<https://www.akatu.org.br/>).

O que faz o Akatu

Somos uma organização não-governamental sem fins lucrativos que trabalha pela conscientização e mobilização da sociedade para o consumo consciente e a transição para estilos sustentáveis de vida.



Consumo consciente não é deixar de consumir. É consumir melhor e diferente, levando em consideração os impactos deste consumo. Você já pensou em ter um estilo de vida mais sustentável? Conheça mais sobre o Akatu e participe desta mudança!

Segundo a Associação Brasileira de Supermercados (Abras), o consumo de sacolas plásticas tradicionais chega a 12 bilhões de unidades por ano. Em média, cada brasileiro utiliza em torno de 66 sacolas por mês. As embalagens tradicionais podem demorar até 400 anos para se decompor.

Há um outro grande problema, a poluição dos mares e rios por este tipo de lixo. Sacolas plásticas no mar e rios por este tipo de lixo. Sacolas plásticas no mar e nos rios são confundidas por peixes que se alimentam delas e acabam morrendo por obstrução do aparelho digestivo.

As sacolas também são uma das causas do entupimento da passagem de água em bueiros e córregos, contribuindo para as inundações e retenção de mais lixo. A solução é substituímos as sacolas plásticas descartáveis, por sacolas não descartáveis ou, se descartáveis, fabricadas com matérias-primas biodegradáveis.

Outro fator determinante para esse novo modal em sacolas é que ao contrário do que acontece com o lixo orgânico, que leva entre 2 meses e um ano para “sumir” sendo decomposto por minhocas, fungos e bactérias na natureza simplesmente não sabe como se livrar dos plásticos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

Introduzidos na década de 1970, os sacos plásticos são relativamente novos no universo e por isso, segundo cientistas, ainda não há um micro-organismo capaz de decompor no curto prazo esse material, dono de cadeias moleculares quase inquebráveis.

Outro problema emblemático são os aterros de lixo que em detrimento dos sacos que não se decompõem com facilidade e que por ano, são produzidos em todo o mundo pelo menos 500 bilhões de unidades de saco plástico, o que equivale a 1,4 bilhão a cada dia ou 1 milhão por minuto. Imagine agora todo esse grande volume de sacolas indo parar nos aterros e lixões a céu aberto, sendo que os sacos plásticos já representam 10% de todo lixo nacional.

Quando descartados de forma inadequada, eles comprometem a capacidade do aterro, reduzindo sua vida útil e deixando o terreno impermeável e instável para o processo de biodegradação de materiais orgânicos. Para não falar do tempo quase infinito que levam para desaparecer.


Valendo ressaltar que os sacos de lixo constroem para inundações nos grandes centros urbanos sendo que é sabido que nas épocas de chuva, as sacolas mostram as consequências do descarte incorreto, entupindo bueiros e prejudicando o escoamento da água, deixando as ruas do município de Boa Vista completamente alagadas, o que contribui para ocorrência de enchentes, sendo implícito que as sacolas não são as únicas culpadas pelas enchentes e inundações em nosso município, mas contribuem muito para agravar o quadro de impermeabilização urbana. Além disso, bueiros entupidos por plásticos tornam-se o ambiente ideal para a reprodução de insetos transmissores de doenças, como mosquitos da dengue.

A decomposição de sacos plásticos na natureza, ainda que demorada, libera substâncias químicas que contaminam o meio ambiente. No mar, esse processo é acelerado devido à exposição do resíduo ao sol e à água. Segundo estudos da Universidade de Nihon, no Japão, quando o plástico se decompõe no mar, libera Bisfenol-A (BPA) e oligômero (PS), substâncias químicas tóxicas que podem afetar a reprodução, o crescimento e o desenvolvimento de animais marinhos.

Os males do saco plástico não terminam aí. A tinta usada para impressão colorida possui cádmio, um metal pesado altamente tóxico nocivo ao meio ambiente e à saúde dos animais e das pessoas.

Pelas razões acima, solicito de meus pares a aprovação da matéria.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de abril de 2019.



RENATO QUEIROZ

Vereador/MDB